

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente interno da funcionária Elizek Silva Amorim, técnico em contabilidade desta Casa, das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 26 de agosto de 1985

Carlos Roberto Bermudes Rocha

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 127/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto Legislativo nº 113/85

Art. 1º Fica sem efeito os termos do Decreto Legislativo nº 113/85, datado de 19/07/85.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Aracruz, das 12:00 às 18:00 horas, a partir desta data, exceto nos dias de reunião desta Casa que o expediente será

integral, ou seja, das 8:00 das 11:00 das 13:00
as 17:00 horas.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e não revogue-se as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de agosto de 1985

Assinatura

Carlos Roberto Bermudes Rocha

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 128/85

O Presidente da Câmara
Municipal de Aracruz, Estado
do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

Decreto

Art. 1º - Fica concedido à funcionária Felomena
Maria Scarpatti, ocupante do cargo de Assistente de
Secretaria desta Câmara, licença de 60 (sessenta)
dias para tratamento de saúde no período de
27 de agosto a 26 de outubro do corrente ano
de acordo com o que consta do Processo nº 274/
85.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à data
de 27 de agosto de 1985.